



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 007/2004

DE LEI

Autor ÉLIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI SANEAR E CALÇAR
A RUA DO TRILHO NO MORRO DA CAVAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO."

Apresentado em 17 de Fevereiro de 2004
Rejeitado em de de
Aprovado em 02 de Março de 2004

Extraído o autógrafo em 04 de Março de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 04 de Março de 2004, pelo ofício n.º 023/2004.
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em 12 de Março de 2004 no DOS n.º 154.

Lei n.º 1017/2004.

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº 007 /2004.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri Sanear e calçar a Rua do Trilho no Morro da Cavação, neste Município”.

Autor: Ver. Élio Rodrigues Fortini

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

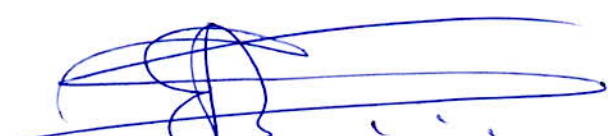
LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autoriza a fazer o saneamento básico e calçamento da Rua do Trilho, no Morro da Cavação, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Fevereiro de 2004.


ÉLIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17.02.2004

LIDO NO EXPEDIENTE

Em

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 19/02/2004

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 02/03/2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2004.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri Sanear e calçar a Rua do Trilho no Morro da Cavação, neste Município”.

Autor: Ver. Élio Rodrigues Fortini

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autoriza a fazer o saneamento básico e calçamento da Rua do Trilho, no Morro da Cavação, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Março de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 007 / 2004

Autor: ÉLIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator, o Vereador

Marcos da Silva Amador
marcos Em, ___ / ___ 2004

Uesléio J. Thomaz
mauro Presidente

O Projeto em tela, de autoria de ÉLIO RODRIGUES FORTINI

, cuja ementa é "AUTORIZA O
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI SANEAR E CALÇAR A RUA DO TRILHO
NO MORRO DA CAVACÃO, NESTE MUNICÍPIO."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2004

Marcos da Silva Amador
marcos Relator

Emílio Lourenço
emilio Membro

[Assinatura]
silva Membro

Art. 48.....

Art. 2.º - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo, serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência, preferencialmente em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, engenharia e direito.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO

Elto

LEI N.º 1017/2004.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri Sanear e calçar a Rua do Trilho, no Morro da Cavação, neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a fazer saneamento básico e calçamento da Rua do Trilho, no Morro da Cavação, neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário

Japeri, 09 de Março de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 007"2004

AUTOR: ÉLIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Márcio R. Franulise

MARÇO

EM

/ /

[Signature]

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ÉLIO RODRIGUES FORTINI

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO

MUNICIPAL DE JAPERI SANEAR E CALÇAR A RUA DO TRILHO NO MORRO

DA CAVAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Márcio R. Franulise

MARÇO

RELATOR

[Signature]

MEMBRO

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO

MEMBRO